

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 12 DE FEVEREIRO DE 2026 • 3333 • 07 PÁGINAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Castro, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a população no dia 23 de fevereiro de 2026, às 18:30 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, para participar da **Audiência Pública**, onde será apresentado o projeto de compra dos lotes de terreno nº 196; 196-A; 196-B; 196-B-1; 196-B-2; 196-D e 196-E da quadra nº 51, situados na Vila Rio Branco, para a implantação do novo Paço Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de fevereiro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
12/02/2026 10:39:30

DECRETOS

DECRETO Nº 093/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º DETERMINAR ponto facultativo para os servidores municipais no dia 16 e 18 de fevereiro durante todo o expediente, em razão do feriado do Carnaval.

Art. 2º No interesse da administração pública, visando a prestação de serviços essenciais, EXCETUAM-SE os seguintes setores, que PERMANECEM EM ATIVIDADES normais:

Secretaria Municipal de Planejamento e Patrimônio

- Terminais Rodoviários Intermunicipais e Municipais;
- Cemitérios Municipais;
- Aeroporto;

Secretaria Municipal de Segurança Pública

- Guarda Municipal;
- Guarda Patrimonial.

Secretaria Municipal de Assistência Social

- Casa Pop
- Abrigo Institucional
- Conselho Tutelar

Secretaria Municipal de Saúde

- Unidade de Pronto Atendimento – UPA;
- Farmácia UPA 24 horas
- SAMU
- Instituto Moriah (Hospital Anna Fiorillo Menarim)
- *Serviços essenciais de saúde, que por sua natureza não podem ser interrompidos, tais como, transporte de pacientes, atendimento de urgência e emergência, entre outros.*

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, conforme calendário escolar.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 10 de fevereiro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
12/02/2026 10:47:37

DECRETO Nº 094/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal que instituiu recesso administrativo no âmbito das demais Secretarias Municipais, nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o funcionamento dos espaços culturais municipais ao período de recesso, assegurando, ainda assim, o acesso da comunidade às atividades culturais, resolve:

Art. 1º Durante o período de recesso municipal, compreendido nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026, os espaços culturais vinculados à Secretaria Municipal de Cultura terão

funcionamento em horário diferenciado, conforme disposto neste Decreto.

Art. 2º Funcionará, nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026, no horário das 9h às 13h:

- Museu do Tropeiro
- Casa da Sinhara
- Casa da Praça

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Cultura adotar as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto, bem como divulgar amplamente os horários de funcionamento dos espaços culturais à população.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 10 de fevereiro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
12/02/2026 10:47:37

DECRETO Nº 095/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Requerimento nº 4710/2026, resolve:

Art. 1º EXONERAR SILVIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS, portadora da CI/RG nº 9.***.***.* e inscrita no CPF/MF sob nº 061.***.***.**, do Cargo de Preparador, matrícula nº 28347-2, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de fevereiro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
12/02/2026 10:47:37

DECRETO Nº 096/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei nº 1580/2007, com redação alterada pela Lei nº 2115/2009, em seu artigo 28 – A, resolve:

Art.1º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – Casa Lar – Abrigo Institucional, gratificação especial de atividade no percentual de 10% (dez por cento).

Nome	Matrícula
Anderson Gonçalves Rosa	8386552-1

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de fevereiro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
12/02/2026 10:49:43

DECRETO Nº 097/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 4213/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR Lethicia Rodrigues Kothe, portadora do CPF/MF nº 079.***.***-46, para o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Projetos – CC5, junto à Secretaria Municipal de Mulher e Inclusão, a partir de 15 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/02/2026 10:47:37
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/p/640e9262d1d18

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/02/2026 10:47:37
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/p/640e9262d1d18

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/02/2026 10:49:43
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/p/640e9262d1d18

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/02/2026 10:39:30
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/p/640e9262d1d18

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/02/2026 10:47:37
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/p/640e9262d1d18

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/02/2026 10:49:43
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/p/640e9262d1d18

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/02/2026 16:42:03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/p/640e9262d1d18

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/02/2026 16:42:03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/p/640e9262d1d18